Prefeitura Municipal
de Angelina

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

O **MUNICÍPIO DE ANGELINA**, com sede na Rua Manoel Lino Koerich, nº 80, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.195.951/0001-10, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com a Lei n. 14.133/21, considerando as justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

1. OBJETO

1.1. Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de estudo preliminar e projeto executivo das fundações e cabeceiras de seis pontes do Município de Angelina/SC, incluindo cálculo, dimensionamento e detalhamento de estruturas em concreto armado, elaboração de memorial descritivo e quantificação de materiais, fornecimento de arquivos técnicos em formatos DWG e PDF e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA/SC, com vistas à avaliação das condições existentes e ao dimensionamento dos reparos necessários, em razão dos danos significativos ocasionados pelas chuvas.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto pretendido pela Administração se caracteriza em hipótese de dispensa, amparado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> (...)
> VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890)

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A necessidade da contratação decorre dos danos significativos ocasionados pelas chuvas intensas que atingiram o Município de Angelina/SC, as quais comprometeram a integridade estrutural de seis pontes municipais, especialmente no que se refere às fundações, cabeceiras e, quando existente, pilar intermediário. Tal situação demanda avaliação técnica imediata, por meio de cálculos estruturais especializados, a fim de verificar as condições de segurança e definir as intervenções necessárias para o reparo e a recuperação das estruturas.

3.2. Ressalta-se, ainda, que o Município de Angelina/SC já vinha sendo afetado por eventos climáticos adversos nos meses anteriores, com a ocorrência de chuvas recorrentes que provocaram desgaste progressivo nas estruturas das pontes. Diante desse cenário, a Administração encontrava-se em fase de planejamento para a realização de avaliações técnicas e intervenções. Todavia, a ocorrência de novas e intensas chuvas agravou substancialmente os danos existentes, ampliando o comprometimento estrutural das pontes e tornando urgente

e inadiável a contratação dos serviços de engenharia estrutural, sob pena de risco iminente à segurança da população.

3.3. As pontes afetadas integram a malha viária essencial do Município, sendo fundamentais para a circulação de moradores, transporte escolar, escoamento da produção rural e acesso a serviços públicos básicos. A eventual interdição das estruturas ou sua utilização sem a devida avaliação técnica e projeto adequado compromete diretamente a continuidade desses serviços e a mobilidade da população.

3.4. A ausência de diagnóstico estrutural preciso e de dimensionamento técnico dos reparos coloca em risco a segurança de veículos e pedestres, podendo resultar em acidentes graves, colapsos estruturais ou interrupção total de acessos, especialmente em áreas rurais. Ademais, tal situação dificulta o tráfego de ambulâncias, viaturas de emergência e equipes de apoio, expondo a população a risco iminente.

3.5. Nesse contexto, o trâmite ordinário de um processo licitatório não se mostra compatível com a urgência apresentada, uma vez que a demora na contratação dos serviços técnicos de engenharia estrutural pode agravar os danos existentes e ampliar os riscos à segurança pública e à continuidade dos serviços essenciais.

3.6. A urgência da contratação está formalmente reconhecida pelo Decreto Municipal nº 220/2025, de 30 de dezembro de 2025, que declarou situação de emergência nas áreas do Município de Angelina/SC afetadas por Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), em razão dos danos materiais, prejuízos econômicos e riscos à população. O referido decreto autoriza a mobilização dos órgãos municipais para ações de resposta, reabilitação e reconstrução, bem como a dispensa de licitação para a contratação de bens e serviços necessários ao atendimento da situação emergencial, nos termos de seu art. 6º, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

3.7. A contratação direta encontra, ainda, amparo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação emergencial quando caracterizada situação capaz de ocasionar prejuízo grave ou comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais.

3.8. A contratação emergencial tem por objetivo viabilizar, de forma célere e eficiente, a elaboração de estudo preliminar e projeto executivo, incluindo os cálculos, dimensionamento e detalhamento das estruturas em concreto armado, bem como o memorial descritivo e a quantificação de materiais, subsidiando tecnicamente as decisões da Administração quanto à execução dos reparos e à recuperação segura das pontes.

3.9. Diante da urgência e da relevância do interesse público envolvido, evidencia-se a impossibilidade de postergar a contratação, sendo imprescindível a adoção imediata das medidas técnicas necessárias para preservar a segurança da população, proteger vidas humanas e assegurar a continuidade da mobilidade e dos serviços públicos no Município de Angelina/SC.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

4.1. A escolha da empresa contratada observou os requisitos técnicos, de melhor preço, de cumprimento dos requisitos de habilitação, de regularidade, e que possui qualificação técnica para realização dos serviços, bem como reputação ilibada e inquestionável.

4.2. Esclarece-se ainda, que a empresa atende todas as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório.

4.3. Nesse sentido, a escolha recai sobre a empresa OROFINO – PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.501.872/0001-50, em face do valor e consultas de idoneidade realizadas.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público devem ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

5.2. Em relação ao preço ainda, verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado em se tratando de venda oferecida similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de licitações e contratos administrativos.

5.3. O município pagará à Contratada o valor de **R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).**

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão anexas ao processo administrativo.

6.3. No que se refere a qualificação, a contratada possui comprovações de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos.

7. FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do respectivo recebimento da Nota de Liquidação acompanhada da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco (transferência eletrônica), agência e conta corrente indicados pela Contratada.

7.2. Os serviços contratados devem ser iniciados em imediatamente após a emissão da Autorização de Fornecimento.

7.3. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei n. 14.133/2021.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas da presente contratação encontram-se amparadas no parecer contábil e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.000 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos

06.005 – Defesa Civil

8 – Serviços de utilidade pública

6.182 – Segurança Pública/Defesa Civil

2.066 – Defesa Civil

124 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

1.701.7000.0000 – Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos Estados

9. DISPOSIÇÕES LEGAIS

9.1. Integram o presente edital:

I. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
II. Anexo II – Termo de Referência;
III. Anexo III – Minuta do Contrato;
IV. Anexo IV – Pesquisa de Preços;
V. Anexo V – Comprovação de Habilitação da Contratada.

10. AUTORIZAÇÃO

10.1. Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

10.2. Considerando todo o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Sendo assim, deve o Município de Angelina outorgar a contratação da empresa **OROFINO – PROJETOS DE ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.501.872/0001-50, conforme as preposições apresentadas pela Dispensa de Licitação, observando o descrito no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Angelina/SC, 23 de janeiro de 2026.

EUGENIO JOSE FUCK:37793438949

Assinado de forma digital por EUGENIO JOSE FUCK:37793438949
Dados: 2026.01.23 10:07:58 -03'00'

_____

Eugênio José Fuck
Prefeito Municipal em exercício